



**COMISSÃO CONJUNTA**

**PARECER N. 26/2025**

**ASSUNTO:** PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 032 DE 29 DE AGOSTO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS NO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PRESIDENTE:** ELCI COSTA PAIXÃO

**RELATOR:** EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA

**SECRETÁRIO:** JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

**Senhor Presidente,**

Versa o presente parecer sobre a propositura abaixo descrita: PROJETO DE LEI N° 032 DE 29 DE AGOSTO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NA SÚMULA APRESENTADA ACIMA.

**PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei nº 32/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade autorizar a realização de despesas com premiações em torneios, campeonatos e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, até o montante de R\$ 142.550,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), utilizando recursos já previstos em dotação orçamentária específica.

A proposição mostra-se pertinente e relevante, uma vez que o esporte desempenha papel fundamental na formação cidadã, na promoção da saúde, na socialização e no fortalecimento da convivência comunitária. As premiações oferecidas pelo Poder Público, além de incentivar a participação da população, estimulam a prática desportiva entre crianças, jovens e adultos, contribuindo para o desenvolvimento de novos talentos e para a valorização de atletas locais.

Cumpre destacar que a autorização legislativa também confere segurança jurídica e transparência aos gastos públicos destinados ao setor esportivo, uma vez que estabelece limites, dotações e mecanismos de controle, inclusive por meio de regulamentação em decretos do Poder Executivo, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma adequada e direcionados exclusivamente à finalidade proposta.



Do ponto de vista orçamentário, a matéria encontra respaldo na legislação vigente, respeita os princípios da administração pública e não causa impacto negativo sobre outras áreas, uma vez que os recursos já estão previstos na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no elemento de despesa correspondente.

Assim, diante da legalidade da proposição, da adequação orçamentária e da relevância social da medida, especialmente pelo incentivo à prática esportiva e à integração social da comunidade colnizense, voto **pela aprovação do Projeto de Lei nº 32/2025**, reconhecendo seu mérito, interesse público e compatibilidade com as normas legais.

### **PARECER DA COMISSÃO**

Após a análise das considerações feitas pelo Excelentíssimo Relator, somos favoráveis ao parecer do mesmo, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer Final.

Colniza/MT, 02 de setembro de 2025.

### **COMISSÃO CONJUNTA**

ELCI COSTA PAIXÃO  
PRESIDENTE

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA  
RELATOR

JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA  
SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
CNPJ: 04.252.523/0001-86  
**SECRETARIA DAS COMISSÕES**  
**COMISSÕES CONJUNTAS**



### COMISSÃO CONJUNTA

#### ATA N. 013/2025

Às 10h55min do dia dois (02) de setembro de 2025, reuniram-se as Comissões Conjuntas com a presença dos vereadores ELCI COSTA PAIXÃO, presidente da Comissão, EZEQUIAS DEDE DE SOUZA relator e secretário JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA, para análise e apreciação do Projeto de Lei n. 028/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONVENIO COM A LIGA DESPORTIVA ECLÉTICA DE COLNIZA (LEDEC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; Projeto de Lei n. 032/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS NO EXERCÍCIO DE DO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; e, Projeto de Lei n. 033/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 419.327,64 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Após a análise e apreciação dos projetos, o relator da Comissão emitiu pareceres favoráveis à aprovação de todos em sua íntegra. Na sequência, os demais membros, por unanimidade, manifestaram concordância em acompanhar o parecer do relator. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 11h15min do supramencionado dia.

**Presidente:** ELCI COSTA PAIXÃO

**Relator:** EZEQUIAS DEDE DE SOUZA

**Secretário:** JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA